



BURITICUPU-MA
Proc. 0604001/2022
Fls. 1759
Rub. P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0604001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2022
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais no Município de Buriticupu – MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**VANGUARDA INFORMATICA
LTDA**

CNPJ: 27.975.551/0001-27

BURITICUPU - MA, em 23 de maio de 2022.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITIGUAPU, MA
Proc. 0604001 2022
Fls. 1760
Rub. P

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/05/2022 16:20:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **27.975.551/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

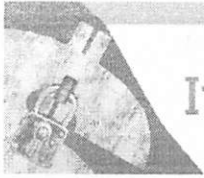
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A handwritten signature consisting of several overlapping loops and a horizontal line extending to the right.Two handwritten marks or initials, one on the left and one on the right, both appearing as stylized, angular shapes.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

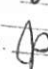
BURITICUPU-MA
Proc. 0604001/2022
Fls. 1762
Rub. AP

Certifico que nesta data (23/05/2022 às 16:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.975.551/0001-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 628B.DEBE.A280.5694 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

BURITICUPU-MA
Proc. 0604601/2022
Fls. 1763
Rub. 

Validar Documento

*Número do Protocolo:

C221001134831

*Chave de Segurança:


DWJp

Validar Documento


Documento(s) Assinado(s):

Download

C221001134831

 Salvar

C221001134831

 Salvar

C221001134831

 Salvar

C221001134831

 Salvar

C221001134831

 Salvar

C221001134831

 Salvar



Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, nossa finalidade é proporcionar o adequado uso das tecnologias aplicadas nos sistemas, sem qualquer coleta de dados para personalização de publicidade ou recomendação de conteúdo. Assim, destacamos que ao utilizar nossos serviços, você concorda com a nossa política. Veja mais sobre a Política de cookies e privacidade [clcando aqui](#)

Desenvolvimento e mantido pelo projeto **EMPREENDEDOR DIGITAL** - Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades.

BURITICUPU-MA
Proc. 0604001/2022
Fls. 1764
Rub. 40

Validar Documento

*Número do Protocolo:

210968931

*Chave de Segurança:


Q7qF

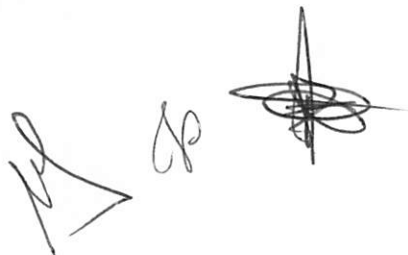
Validar Documento

Documento(s) Assinado(s):

Download

210968931

 Salvar



Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, nossa finalidade é proporcionar o adequado uso das tecnologias aplicadas nos sistemas, sem qualquer coleta de dados para personalização de publicidade ou recomendação de conteúdo. Assim, destacamos que ao utilizar nossos serviços, você concorda com a nossa política. Veja mais sobre a Política de cookies e privacidade [clicando aqui](#)

Desenvolvimento e mantido pelo projeto **EMPREENDEDOR DIGITAL** - Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

BURITICURU-MA
Proc. 0604001/2022
Fls. 1765
Rub. 40

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53202118383

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFP2100126600

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

27 Julho 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and marks]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1713519 em 27/07/2021 da Empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 27975551000127 e protocolo DFP2100126600 - 23/07/2021. Autenticação: 32E65DAA7ACCB9143FA1B9C7F65F8FD7D7A8532A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/096.893-1 e o código de segurança Q7qF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

BURITICURU-MA
Proc. 0604001
Fls. 1766
Rub. 1766

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/096.893-1	DFP2100126600	21/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.555.641-25	FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA EPP
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA

CNPJ 27.975.551/0001-27

NIRE 53202118383

BURITICUPU-MA
Proc. 0604001/2022
Fls. 1767
Rub. p

FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/07/1988, portador da Carteira de Habilitação CNH nº 04551733807, expedida pelo DETRAN/DF e inscrito no CPF sob nº 029.555.641-25, residente e domiciliado na Casa 02, Lote 03, Apartamento 404, Taguatinga, Distrito Federal, sob CEP nº 72.015-025 E

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 25/12/1960, natural de Brasília, Distrito Federal, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.073.088, expedida pela SSP/DF, Carteira Profissional nº 1.376/TD, expedida pelo CREA/DF e inscrito no CPF sob nº 327.962.266-20, residente e domiciliado no SQNW 109, Bloco A, Entrada B, Apartamento 622, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, sob CEP nº 70.686-405,

Únicos sócios da empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA EPP**, com sede e foro na Setor SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 53202118383, por despacho em sessão de 14/06/2017, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 27.975.551/0001-27, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – Ingressa na sociedade **RENATO NOVA DA COSTA MENDES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/11/1987, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.600.606, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 024.197.111-06, residente e domiciliado no SHIS QI 7, Conjunto 1, Casa 15, Bairro Setor de Habitações Individuais Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.615-210.

Cláusula 2ª – O sócio **ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES** que possui 3.000 (três mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a título oneroso, a totalidade de suas cotas ao sócio ingressante **RENATO NOVA DA COSTA MENDES**, pelo valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, perfazendo o valo de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dando plena, geral e rasa quitação da tranferência ora ocorrida.

- 1 -

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA EPP
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 27.975.551/0001-27
NIRE 53202118383

BURITICUPU, MA
Proc. 0604901/2022
Fls. 1268
Rub. 4

Cláusula 3ª – Diante da alteração havida o capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas aos sócios:

NOME	%	COTAS	VALOR R\$
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA	99	297.000	R\$ 297.000,00
RENATO NOVA DA COSTA MENDES	1	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAL	100	300.000	R\$ 300.000,00

Cláusula 4ª - Os sócios resolvem **ALTERAR** o endereço da sociedade PARA Setor SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte Y, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900

Cláusula 5ª - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Cláusula 6ª - À vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ 27.975.551/0001-27
NIRE 53202118383

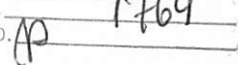
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/07/1988, portador da Carteira de Habilitação CNH nº 04551733807, expedida pelo DETRAN/DF e inscrito no CPF sob nº 029.555.641-25, residente e domiciliado na Casa 02, Lote 03, Apartamento 404, Taguatinga, Distrito Federal, sob CEP nº 72.015-025 E

RENATO NOVA DA COSTA MENDES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/11/1987, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.600.606, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 024.197.111-06, residente e domiciliado no SHIS QI 7, Conjunto 1, Casa 15, Bairro Setor de Habitações Individuais Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.615-210,

- 2 -



VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA EPP
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 27.975.551/0001-27
NIRE 53202118383

BURITICUPU-MA
Proc. 0604991/2022
Fls. 1769
Rub. 

Únicos sócios da empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA EPP**, com sede e foro no Setor SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte Y, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 53202118383, por despacho em sessão de 14/06/2017, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 27.975.551/0001-27, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, CAPITAL E OBJETO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA EPP**, tem sede social no Setor SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte Y, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900 e tem como nome fantasia VANGUARDA.

Parágrafo Primeiro - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

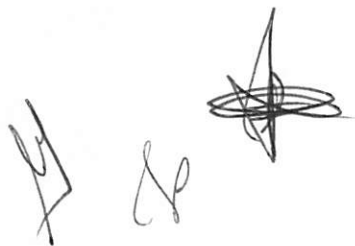
Parágrafo Segundo - A sociedade mantém contrato particular com armazém para estoque e distribuição de mercadorias.

Cláusula 2ª - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas aos sócios:

NOME	%	COTAS	VALOR R\$
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA	99	297.000	R\$ 297.000,00
RENATO NOVA DA COSTA MENDES	1	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAL	100	300.000	R\$ 300.000,00

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social Suporte, instalação e configuração de programas de computadores de terceiros, importação e exportação de equipamentos periféricos, acessórios e suprimentos de informática, prestação de serviços de locação, montagem, integração, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática. Comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e

- 3 -





VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA EPP
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 27.975.551/0001-27
NIRE 53202118383

BURITICUPU-MA
Proc. 0604001 2022
Fls. 1770
Rub. 1P

suprimentos de informática. Comércio atacadista de equipamentos e suprimentos e acessórios de informática. Comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial: partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação, sistema de circuito fechado de TV (CFTV); Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. Treinamento em informática, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Consultoria em tecnologia da informação, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, sendo somente escritório no local, divididas entre atividades principal e secundárias enquadradas pela Comissão Nacional de Classificação – **CONCLA**, conforme segue:

I. PRINCIPAL

- a. 62.09-1/00 - suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

II. SECUNDÁRIAS

- a. 33.13-9/99 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- b. 46.49-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- c. 46.49-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- d. 46.51-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- e. 46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- f. 46.65-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- g. 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- h. 47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- i. 62.02-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- j. 77.33-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- k. 85.99-6/03 – Treinamento em informática;

- 4 -



VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA EPP
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 27.975.551/0001-27
NIRE 53202118383

BURITICUPI-MA
Proc. 0604001/2022
Fls. 1771
Rub. AP

- l. 95.11-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- m. 78.30-2/00 – Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- n. 70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- o. 62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- p. 46.19-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias;
- q. 82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
DAS COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 5ª - As cotas são intransferíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

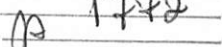
CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, EXERCÍCIO e FALECIMENTO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada pelo sócio **FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA**, que assinará **SEPARADAMENTE** todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, incluindo movimentação bancária, podendo representar a sociedade em juízo e delegar poderes a procuradores que possam representá-la em processos licitatórios e outros, com exceção para operações financeiras, junto a bancos ou instituições financeiras em geral que neste caso os referidos procuradores deverão ser constituídos através de procuração lavrada em cartórios públicos autorizado o uso do nome empresarial mas vedado, no entanto, o uso deste em negócios estranhos ao seu interesse social tais como avais, endosso e fianças ou

- 5 -



VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA EPP
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 27.975.551/0001-27
NIRE 53202118383

BURITICURU, MA
Prcc. 0604001 2022
Fls. 1772
Rub. 

assunção de obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, o lucro apurado poderá ser distribuído desproporcionalmente a quantidade de quotas de cada sócio, de acordo com o art. 1053 combinado com o art. 997, inc. VII da Lei nº 10.406/2002 (código civil) e na proporção de suas cotas sociais, os prejuízos apurados.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11 - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12 - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CAPÍTULO IV
DELIBERAÇÕES FINAIS**

Cláusula 13 - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou que não se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

- 6 -



VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA EPP
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ 27.975.551/0001-27
NIRE 53202118383

BURITICUPI, MA
Proc. 06040915 2022
Fls. 1773
Rub. 10

Cláusula 14 - A exclusão de qualquer sócio somente será possível se observadas as regras de justa causa estabelecidas na Lei 10.406/2002 ou aquelas reconhecidas judicialmente.

Cláusula 15 - Fica eleito o foro de Brasília/DF, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente instrumento.

E por estar assim justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento de **ALTERAÇÃO**, de via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Brasília/DF, 28 de junho de 2021.

FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA

Sócio-administrador

Assinado via Certificado Digital

RENATO NOVA DA COSTA MENDES

Sócio ingressante

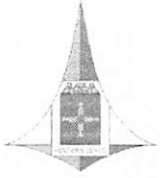
Assinado via Certificado Digital

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES

Sócio egresso

Assinado via Certificado Digital

- 7 -



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

BURITICUPI-MA
Proc. 0604001/2022
Fls. 1774
Rub. P

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/096.893-1	DFP2100126600	21/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
029.555.641-25	FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA	27/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

CPF	Nome	Data Assinatura
024.197.111-06	RENATO NOVA DA COSTA MENDES	27/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

CPF	Nome	Data Assinatura
327.962.266-20	ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES	27/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1713519 em 27/07/2021 da Empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ 27975551000127 e protocolo DFP2100126600 - 23/07/2021. Autenticação: 32E65DAA7ACCB9143FA1B9C7F65F8FD7D7A8532A. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/096.893-1 e o código de segurança Q7qF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP, de CNPJ 27.975.551/0001-27 e protocolado sob o número 21/096.893-1 em 23/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1713519, em 27/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador LOHANA CAMPOS PEREIRA BRITO.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.555.641-25	FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <i>g vb</i>		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.555.641-25	FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <i>g vb</i>		
Selo Ouro - Certificado Digital		
024.197.111-06	RENATO NOVA DA COSTA MENDES	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <i>g vb</i>		
Selo Ouro - Certificado Digital		
327.962.266-20	ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <i>g vb</i>		
Selo Ouro - Certificado Digital		

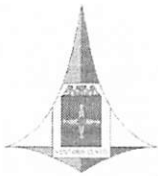
Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/06/2021

Documento assinado eletronicamente por LOHANA CAMPOS PEREIRA BRITO, Servidor(a) Público(a), em 27/07/2021, às 16:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 21/096.893-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

BURITICUPU, MA
Proc. 06049001/2022
Fls. 1736
Rub. 00

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, terça-feira, 27 de julho de 2021



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

BRASILICURU-MA
Proc. 0604091/2022
Fls. 1777
Rub. AP

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 27.975.551/0001-27

Código de Controle: A51F.021D.D2F4.3AAF

Data da Emissão: 29/12/2021

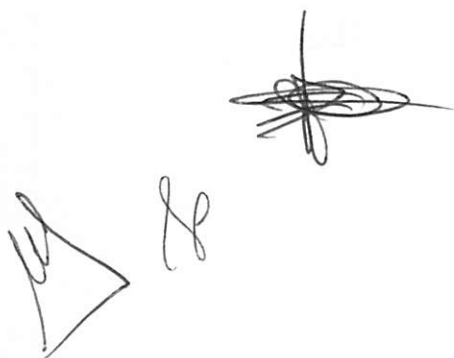
Hora da Emissão: 04:37:26

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 29/12/2021, com validade até 27/06/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 27.975.551/0001-27

Razão social: VANGUARDA INFORMATICA LTDA EPP

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	2022050602112649854010
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	2022041701410466503792
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	2022032901473655696918
10/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	2022031001475457037072
19/02/2022	19/02/2022 a 20/03/2022	2022021901533153679025
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	2022013113023989948129
11/01/2022	11/01/2022 a 09/02/2022	2022011108521460784695
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122304013214803555
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120403363084585829
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111503394879696765
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102703554105684908
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100803472559583120
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091903142033786894
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083103585686895366
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081203504477986700
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042503575681939605
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040604111210534690
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031803270989897938
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022703352922737543
07/02/2021	07/02/2021 a 08/03/2021	2021020702114682862679
19/01/2021	19/01/2021 a 17/02/2021	2021011905553901056436
31/12/2020	31/12/2020 a 29/01/2021	2020123104440481211057
12/12/2020	12/12/2020 a 10/01/2021	2020121203101311680806
23/11/2020	23/11/2020 a 22/12/2020	2020112302354688800774
04/11/2020	04/11/2020 a 03/12/2020	2020110402505539255955
16/10/2020	16/10/2020 a 14/11/2020	2020101602424981215490
27/09/2020	27/09/2020 a 26/10/2020	2020092702343207192904
08/09/2020	08/09/2020 a 07/10/2020	2020090802321019720998
20/08/2020	20/08/2020 a 18/09/2020	2020082003172126889505
01/08/2020	01/08/2020 a 30/08/2020	2020080103302827757761
12/07/2020	12/07/2020 a 11/08/2020	20200712054657229013402

Emissão/Leitura

Data de validade

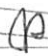
Numero do CRF

24/06/2020

24/06/2020 a 23/07/2020

2020062405085591425067

Resultado da consulta em 23/05/2022 16:28:46

BURITICURU-MA
Proc. 0604001/2022
Fls. 1779
Rub. 

Voltar



Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

BURITICUPU-MA
Proc. 0601001/2022
Fls. 1780
Rub. *AA*

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOBURIÇUBU-MA
Proc. 0604006/2022
Fls. 1781
Rub. 1781**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VANGUARDA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.975.551/0001-27

Certidão n°: 2977450/2022

Expedição: 25/01/2022, às 09:52:52

Validade: 24/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VANGUARDA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.975.551/0001-27, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

BURITICUPU-MA
Proc. 0604001 2022
Fls. 1782
Rub. p

Nº DA CERTIDÃO: 118047972932022

ARGUMENTO DE PESQUISA: 27975551000127

RESULTADO DA CERTIDÃO: CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

HORÁRIO DA EMISSÃO: 19:41:59

DATA DA EMISSÃO: 12/04/2022

DATA DA VALIDADE: 11/07/2022

FINALIDADE: LICITACAO

EMITIDA POR: INTERNET

Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Brasília, 23 de Maio de 2022.

Validação de Certidão realizada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

Consultar/Validar Certidões

BURITICURU-MA
Proc. 0604001/2022
Fls. 1783
Rub. JP

- Por CPF/CNPJ
- Por Código Validação

Código validação
2022CTDBFGIE0C8ZQ6ISLJTB6JE X 🔍

CONSULTAR

Certidões

Código de Verificação	Data de Solicitação	Data de Emissão	Data de Validade	Tipo
2022CTDBFGIE0C8ZQ6ISLJTB6JE	03/05/2022	03/05/2022	02/06/2022	FALENCIA_CONCC

< 1 >





BURITICUPU-MA
Proc. 0604908/2022
Fls. 1784
Rub. 10

Entrar com GOVER

Inicio Certidão Validar Certidão

VALIDAR CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

x

Validar Certidão

Informe os dados da

Código da Certidão:

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Previdência **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado (48EYP865B9), emitida em 09/05/2022 às 08:32 para o empregador **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**, inscrição 27.975.551/0001-27, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

Validar





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

BURITICUPU, MA
Proc. 0604001/2022
Fis. 1785
Rub. AP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/05/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

VANGUARDA INFORMATICA LTDA

27.975.551/0001-27

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/05/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.BFGI.E0C8.ZQ6I.SLJT.B6JE**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

BURITICUPU-MA
Proc. 0604908/2022
Fls. 1786
Rub. AP

Consultar/Validar Certidões

- Por CPF/CNPJ
- Por Código Validação

Código validação
2022CTDENV7HYXWDMYQ7O2EI38X5



CONSULTAR

Certidões

Código de Verificação	Data de Solicitação	Data de Emissão	Data de Validade	Tipo
2022CTDENV7HYXWDMYQ7O2EI38X5	05/05/2022	05/05/2022	04/06/2022	FALENCIA_CC



BURITICUPU-MA
Proc. 0604001 2022
Fls. 1787
Rub. CP

Consultar/Validar Certidões

- Por CPF/CNPJ
- Por Código Validação

Código validação
2022CTDZ6H7GA11FV80UP2ZZ6P9



CONSULTAR

Certidões

Código de Verificação	Data de Solicitação	Data de Emissão	Data de Validade	Tipo
2022CTDZ6H7GA11FV80UP2ZZ6P9	05/05/2022	05/05/2022	04/06/2022	FALENCIA_COM

< 1 >

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

BURITICURU, MA
Proc. 0604001/2022
Fls. 1788
Rub. 1788**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/05/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA

029.555.641-25

(ELAINE APARECIDA TEIXEIRA GONCALVES / JORGE NOVA DA COSTA JUNIOR)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/05/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.NV7H.YXWD.MYQ7.02EI.38X5**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



BURITICUPU-MA
Proc. 0694001/2022
Fls. 1789
Rub. AP

A consulta foi realizada na data 23/05/2022 às 16:42:12 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ

27.975.551/0001-27

NIRE

53202118383

SCP

Não informado

Hash

DB72242409871C2A739D34C88EC9F972970A50B3

Período

01/01/2021 a 31/12/2021

Natureza

Número Livro

6

Situação

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta

Serviços On-Line



CRC PR

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CURITIBA 23.05.2022

Consulta certidão eletrônica:

DHP Nº PR/2022/00002643 É VÁLIDA

Impressão : 06.05.2022

Validade : 04.08.2022

Profissional :

Nome : REGIS ANTUNES

Número Registro CRC : PR-057503/O - CONTADOR

CPF : 064.135.499-12

Finalidade : EDITAIS DE LICITAÇÃO

Consultado em 23 de maio de 2022 .

BUSITIGUPIUMA
Proc. 0604001 2022
Fls. 1290
Rub. AP

Sair